

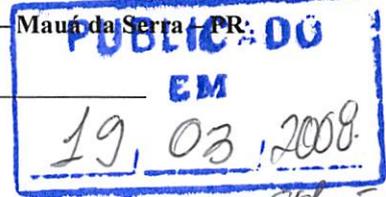


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra, PR.

CNPJ: 95.548.400/0001-42



LEI N°. 13/2008

SÚMULA: Autoriza a criação de um ponto de TÁXI, na localidade Serra do Cadeado neste município de Mauá da Serra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

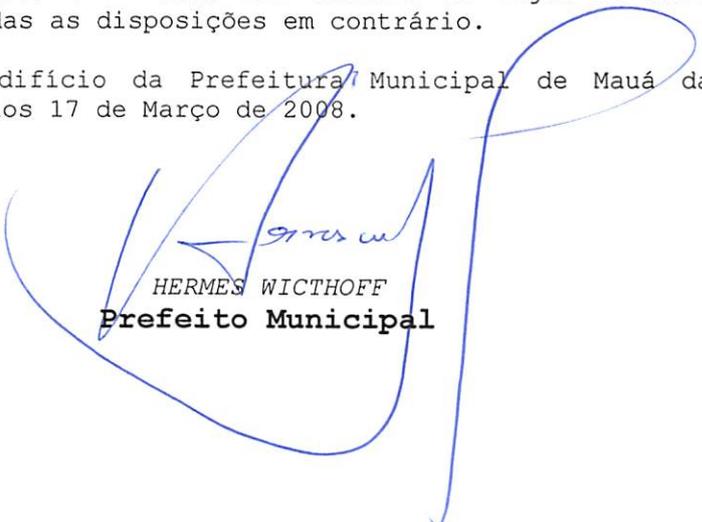
Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a criar na localidade Serra do Cadeado, neste município de Mauá da Serra, um ponto para estacionamento de TÁXI, situando-se ao lado do Posto de Saúde na rua José de Anchieta do Jardim das Flores, em local a ser indicado pela municipalidade.

Art. 2º- Ficam criados 02 (duas) vagas no referido ponto, a serem preenchidas mediante requerimento dos interessados e respectivo alvará de autorização.

Art. 3º - Os interessados deverão ter seus veículos anualmente revisados pela autoridade de Trânsito Municipal ou qual esta administração indicar, nos moldes das legislações pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Março de 2008.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal